

conhecer do agravo regimental, por inadequado e descabido na hipótese.

Expediente divulgado no DEJT (Caderno Judiciário) de 13/04/2021.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de abril de 2021.

PAULO SERGIO LAGE RIGGIO

Resolução

Resolução Administrativa n. 39/2021 do Tribunal

Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 39, DE 8 DE ABRIL DE 2021

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00194-2021-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencidas as Exmas. Desembargadoras Denise Alves Horta, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini e Juliana Vignoli Cordeiro,

APROVAR a Resolução GP n. 186, de 8 de abril de 2021, que altera a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, normatizada na Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO GP N. 186, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, normatizada na Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o fato de que comitês representam, de forma exclusiva, uma área temática; e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021, que institui, entre outros colegiados, o Comitê de Logística e Sustentabilidade (CLS), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, normatizada na Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020.

Art. 2º A Resolução GP n. 148, de 2020, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 6º ...

...

IV - documentação e memória;

...

VI - logística e sustentabilidade;

...

IX - segurança pessoal e patrimonial;

X - tecnologia da informação e comunicação; e

XI - orçamento. (NR)

Art. 9º Comitês são os colegiados que tratam de questões transversais e interdisciplinares e representam, de forma exclusiva, uma das áreas temáticas definidas no art. 6º, II a XI. (NR)

Art. 10.

§ 2º Os comitês gerenciais representarão as áreas temáticas definidas no art. 6º, III a XI. (NR)

Parágrafo único. Republique-se a Resolução GP n. 148, de 2020, com as alterações determinadas no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

(Republicação com alterações, conforme RESOLUÇÃO GP N. 186, DE 08 DE ABRIL DE 2021.)